



Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 202200047000289

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando as disposições constantes no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 69 (movimentação eletrônica 14);

Considerando as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

RESOLVE, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

DECLARAR a dispensa de licitação em favor de **GENEBRA ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.069.990/0001-64, referente à contratação de serviços de sondagem de solo tipo SPT, com 6 (seis) furações de 15 (quinze) metros cada, para elaboração do projeto executivo de fundação e estrutural para a construção da cobertura metálica na quadra poliesportiva da creche (CEI) localizado dentro das dependências deste Tribunal de Contas, contemplando o desenvolvimento de laudo de sondagem após perfuração do solo com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica, junto a empresa Genebra Engenharia Ltda, ao custo de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 22 de fevereiro de 2022.

Artur Eduardo Lopes da Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 449/2021